

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 05.2022.001 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE-FUNALFA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTE E VIDA - ACAV

O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.338.178/0001-02, com sede na Avenida Brasil, n.º 2.001, Centro, neste ato representado por sua Prefeita, Sr.ª Maria Margarida Martins Salomão, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF sob o n.º 135.210.396-68, portadora do RG M 1-387.404, SSPMG, com endereço profissional na Avenida Brasil, 2001, 9º andar, Centro, Juiz de Fora, MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a interveniência da **FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE - FUNALFA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.429.437/0001-52, pessoa jurídica de direito público interno da Administração Indireta do Município de Juiz de Fora, fundação pública de direito público, estabelecida nesta cidade, na Avenida Barão do Rio Branco, 2.234, 2º andar, Juiz de Fora - MG, denominada **CEDENTE**, neste ato representada por sua Diretora-geral *em substituição*, Sr.ª Melissa Procópio Simões Valle, brasileira, servidora pública, convivente em regime de união estável, residente e domiciliada nesta cidade de Juiz de Fora/MG, inscrita no CPF sob o n.º 905.249.856-34, portadora do RG nº MG 8.885.670, expedida pela SSP/MG, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTE E VIDA - ACAV**, associação civil de direito privado de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.304.478/0001-57, com sede na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2370, sala 1109, Bairro Centro, CEP: 36016-310, Juiz de Fora/MG, neste ato representada por seu representante legal, Sr. José Ventura, portador da CI nº M 280.312, inscrito no CPF sob o n.º 003.738.186-53, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, considerando o processo administrativo e eletrônico nº 220/2022, firmam o presente termo aditivo ao Termo de Colaboração em epígrafe, obedecendo as regras da Lei nº 13.019/2014, suas alterações e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 05.2022.001, tem como objeto a prorrogação da avença e adequação do Plano de Trabalho que segue anexo, o qual integra o presente instrumento ainda que não seja nele transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em decorrência da necessidade de continuidade da parceria, fica o Termo de Colaboração 05.2022.001 **prorrogado, por 24 (vinte e quatro) meses**, com respaldo no disposto no art. 55, da Lei nº 13.019/2024, bem como na cláusula 6.1 do citado Termo, **a partir de 29 de março de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

3.1. Para a execução do objeto da parceria, a FUNALFA repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante global de **R\$ 1.963.438,80** (hum milhão novecentos e sessenta e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), dividido em **24 (vinte e quatro) parcelas mensais** no valor de **R\$ 81.809,95** (oitenta e um mil oitocentos e nove reais e noventa e cinco centavos), que guardará consonância com as metas da parceria, constantes do Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte indissociável do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1. Justificam o presente termo aditivo os expedientes do processo administrativo eletrônico nº 220/2022, em especial o despacho 251, ressaltando-se que os valores despendidos com a presente avença, para este exercício financeiro, correm por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho 13.392.0005.2032, Fontes de recursos 1.500.000000 e 2.500.000000, Natureza de despesa 3.3.50.41.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 05.2022.001, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E por estarem assim acordados, assinam este termo os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor.

Juiz de Fora, data da última assinatura eletrônica.

Margarida Salomão
Prefeita do Município de Juiz de Fora

Melissa Procópio Simões Valle
Diretora-geral da FUNALFA - em substituição

José Ventura
Presidente da Associação Cultural Arte e Vida - ACAV

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____